



LEI Nº 339/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15 452 3250 1023 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Fonte:17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1.012.300,00

Sub Total 1.012.300,00

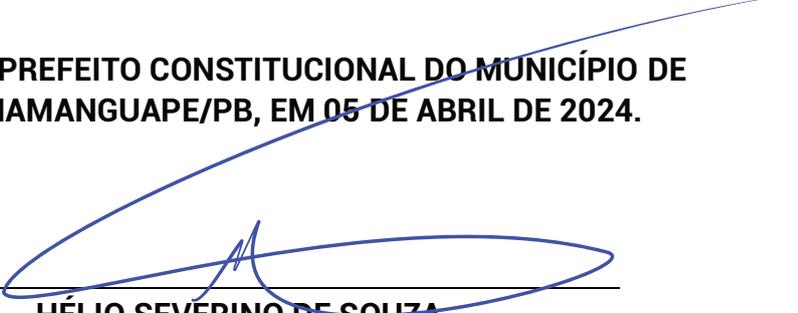
TOTAL **1.012.300,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 05 DE ABRIL DE 2024.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional